RESOLUÇÃO 015/2019

Dispõe sobre a participação no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar da equipe técnica do Serviço de Proteção Social Especial - PSE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.332 de 01 de Abril de 2019, em conformidade com as deliberações da Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Junho de 2019,

Considerando o Art.15, inciso II da Lei Municipal nº 2.332/2019 “Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão aplicados de acordo com o estabelecido neste lei e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de Resoluções Específicas para: II – Formação de conselheiros de direitos governamentais e não-governamentais, conselheiros tutelares e profissionais que atuam na garantia de direitos, defesa e proteção de crianças e adolescentes do município.”;

Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: “Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7 º (leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: “A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Considerando a solicitação do Serviço de Proteção Social Especial - PSE de Corupá/SC, para o pagamento de 02 inscrições para participação no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar a ser realizado na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13 a 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento de duas inscrições no valor de R$ 700,00, através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Assistente Social Ademilde Pannace e Psicóloga Valéria Pereira Martins para participação no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar a ser realizada em Curitiba – PR, nos dias 13 a 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigorar na data de sua publicação.

Corupá, 12 de Junho de 2019.

Kamille Rainiak
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA